



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.103441/2020-92

RECORRENTE: SEBASTIAO RAIMUNDO RODRIGUES

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Isenção de IPTU 63 anos

RELATOR: Marcelo Moreira Candeloro

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU POR IDADE (EXERCÍCIO DE 2020). DO INDEFERIMENTO EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PELA NÃO DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS QUESITOS LEGAIS. DO RECURSO AO TARF. DA COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. DA RENDA QUE SE ADEQUA AO LIMITE LEGAL PARA O FIM DA CONCESSÃO DA BENESSE, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO III, “A”, DA LEI LOCAL N. 8.673/2001. PROVA EMPRESTADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19.006.160118.2021-05, DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021. DA INTEGRALIDADE E DA COERÊNCIA DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

ACÓRDÃO Nº 231/2022 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **SEBASTIAO RAIMUNDO RODRIGUES**,

ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em **conhecer do recurso**, pelo preenchimento dos pressupostos processuais, e, no **mérito, conceder provimento integral**, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luís de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi, Wanda Yaeko Kono e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 06 de dezembro de 2022.

Marcelo Moreira Candeloro Yumiko Ueno Magno

Relator

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira Candeloro, Membro Titular**, em 16/12/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9215485** e o código CRC **37AED21C**.

Referência: Processo nº 19.006.103441/2020-92

SEI nº 9215485